

São Paulo, 04 de janeiro de 2017.

CARTA CONVITE Nº 001/2017

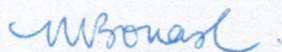
Manutenção preventiva, corretiva e periódica de aparelhos de ar condicionado e instalações elétricas para o Museu da Imigração.

O Instituto de Preservação e Difusão da História do Café e da Imigração, Organização Social gestora do Museu da Imigração, de acordo com seu Regulamento de Compras e Contratações, convida empresas interessadas na prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e periódica de ar condicionado e instalações elétricas, a apresentarem propostas até às 10h do dia 30 de janeiro de 2017, nos moldes estabelecidos no presente documento.

O encaminhamento da proposta deve ser feito em envelope lacrado e assinado, contendo a referência **“Chamada Pública 001/2017: Manutenção preventiva, corretiva e periódica de ar condicionado e instalações elétricas para o Museu da Imigração”**, e entregue na Rua Visconde de Parnaíba, 1316, São Paulo/SP, CEP: 03164-300 (A/C Comissão de Chamada Pública).

Agradecemos desde já sua colaboração.

Atenciosamente,



Marília Bonas Conte
Diretora Executiva

I. OBJETO

Contratação de empresa especializada em manutenção elétrica, inclusive grupo geradores, cabine primária e aparelhos de ar condicionado split, chiller e fan-coils com automação em PLC, para o Museu da Imigração.

II. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

As empresas interessadas nesta chamada pública devem levar em conta em suas propostas de serviço dez visitas mensais obrigatórias.

A empresa vencedora desta Chamada Pública será responsável pelos serviços de manutenção preventiva, corretiva e periódica das instalações de ar condicionado e elétrica do Museu da Imigração, conforme detalhamento a seguir:

2.1 Ar condicionado

2.1.1 Central

A empresa prestará serviço de manutenção preventiva, corretiva e periódica de ar condicionado central, de acordo com a PMOC (Plano de Manutenção, Operação e Controle) conforme legislação vigente e da portaria 3.523 do Ministério da Saúde, para garantir ar puro e de qualidade de uso evitando assim os riscos à saúde. Os serviços deverão ser realizados por técnicos especializados, garantindo uma boa qualidade do ar interno, ótimo rendimento na climatização, preservação da vida útil dos equipamentos e consumo excessivo de energia elétrica.

Os serviços devem incluir, entre outros:

1. Verificação geral do sistema quanto ao requisito operação, vazamentos e barulhos;
2. Verificação e correção das pressões de água do sistema;
3. Verificação e correção do sistema de automação;
4. Verificação, ajustes e reparos das bombas d'água (vazão, temperatura e ruídos);
5. Verificação e limpeza da casa de máquinas;
6. Retirada e limpeza dos filtros de ar e evaporadoras;
7. Limpeza e aplicação de produto bacteriostático na serpentina do evaporador;
8. Limpeza da bandeja do evaporador;
9. Limpeza e desobstrução dos drenos;
10. Correção de ruídos e vibrações anormais;
11. Verificação da tensão elétrica e corrente absorvidas pelo motor e resistências;
12. Verificação de parafusos dos motores e ventiladores;
13. Verificação de mancais e rolamentos;
14. Verificação de encaixes dos parafusos dos gabinetes;
15. Verificação e correção da tensão dos equipamentos;
16. Verificação da temperatura do ar de entrada e saída nos condensadores;
17. Verificação da temperatura de insuflação e retorno das evaporadoras;
18. Limpeza externa do condicionador e ventiladores – evaporadores e condensadores (gabinetes);

19. Limpeza dos filtros de água;
20. Limpeza dos dutos de ar;
21. Manutenção de tubulações e registros de água;
22. Eliminação de ar no sistema de água;
23. Medição das pressões do ciclo frigorífero;
24. Manutenção de manômetros;
25. Verificação de possíveis vazamentos do gás freon e óleo;
26. Verificação do quadro elétrico, referente ao superaquecimento das partes, reparando as irregularidades encontradas;
27. Verificação da atuação dos termostatos;
28. Verificação do estado geral de conservação dos equipamentos no requisito corrosão e pintura;
29. Relato sobre o estado da casa de máquinas, quando necessário;
30. Verificação de possíveis desníveis;
31. Substituição de peças danificadas;
32. Engraxe e lubrificação de elementos, quando necessário;
33. Tratamento químico;
34. Tratamento biológico;
35. Elaboração de relatório mensal contendo planilha de serviços executados, projeção de substituições futuras, comentários gerais e sugestões de melhorias;
36. As empresas devem considerar a inclusão ou exclusão de até 10% em sua cobertura.

2.1.1.1 Equipamentos

- a) 76 fan Coils dutados de capacidade 3.5 TR;
- b) 03 bombas d'água;
- c) 03 chillers a ar de capacidade 30 + 120 + 120 TR;
- d) 01 conjunto de quadros de automação e controle.

2.1.2 SPLIT

Manutenção preventiva, corretiva e periódica de aparelho de ar condicionado split, incluindo, entre outros:

1. Limpeza e higienização de ar condicionado na evaporadora;
2. Limpeza dos filtros;
3. Limpeza das turbinas;
4. Limpeza das palhetas;
5. Limpeza no canal de dreno;
6. Limpeza da serpentina;
7. Banho químico e aplicação de produtos anticorrosivos e antibacteriano;
8. Reaperto e ajustes gerais de funcionamento;
9. Limpeza e higienização de ar condicionado na condensadora;
10. Limpeza na carenagem;
11. Reaperto nos coxins do compressor;

12. Verificação da pressão do gás refrigerante;
13. Verificação das conexões;
14. Teste SA (superaquecimento);
15. Verificação da parte elétrica;
16. Ajustes gerais e funcionamento;
17. Elaboração de relatório mensal contendo planilha de serviços executados, projeção de substituições futuras, comentários gerais e sugestões de melhorias.

2.1.2.1 Equipamentos

- a) 04 unidades de 12.000 BTUS;
- b) 07 unidades de 18.000 BTUS;
- c) 24 unidades de 24.000 BTUS;
- d) 12 unidades de 30.000 BTUS.
- e) 02 unidades de cortina de ar.

2.2 Elétrica

2.2.1 Instalações elétricas

Manutenção preventiva, corretiva e periódica das instalações elétricas, incluindo, entre outros:

1. Substituição de tomadas danificadas;
2. Verificação e substituição de disjuntores que estejam desarmando ou aquecendo, com diagnóstico e eliminação das causas;
3. Troca de lâmpadas ou luminárias que apresentem problemas de qualquer natureza, tanto iluminação de serviço, como iluminação expositiva e externa;
4. Reparos nas instalações e manutenção das bombas de recalque, chafariz e incêndio sempre que necessário, sejam boias de níveis ou botões de quebra vidro, detectores de fumaça, botões liga-desliga ou chaves, motores das comportas e seus mecanismos de acionamento;
5. Manutenção dos quadros de distribuição e de alimentação e possíveis anomalias do tempo e de uso, bem como mantê-los limpos e de acordo com as normas vigentes;
6. Verificação e manutenção de no-break conforme orientações do fabricante;
7. Verificação, manutenção e emissão de laudo e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) sobre as condições das instalações do SPDA (Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas) - para-raios;
8. Elaboração de relatório mensal contendo planilha de serviços executados, projeção de substituições futuras, comentários gerais e sugestões de melhorias.

2.2.2 Cabine Primária

Manutenção de acordo com as normas vigentes (NBR5410, NBR5419, NBR14039 e NR10), além da resolução 456/00 da ANEEL. Deve ser executada por profissionais devidamente capacitados. Envolve todas as partes da instalação, como cubículos de média e baixa tensão, transformadores, disjuntores, sistemas de proteção, etc.

A manutenção da cabine primária necessita de especial atenção devido a possíveis desarmes que se dão como proteção dos equipamentos ou por oscilações da rede de fornecimento da concessionária. A empresa deve prever atendimento de urgência com pronta resposta sempre que necessário.

Deverá ser realizado desligue técnico da cabine a cada 30 dias para eventuais manutenções, correções reapertos e limpeza de seus equipamentos, mantendo assim seu bom funcionamento e evitando o desligamento obrigatório por danos.

Os serviços ainda devem prever verificação e manutenção dos aterramentos, bem como elaboração de relatório mensal contendo planilha de serviços executados, projeção de substituições futuras, comentários gerais e sugestões de melhorias.

2.2.3 Grupo de Geradores

O Museu da Imigração conta com grupo de geradores de energia utilizados sempre que há falta de energia ou que a cabine primária necessita ser desligada para manutenção, ou por desarmes eventuais. Estes grupos devem estar em perfeito estado de funcionamento para seu acionamento automático quando necessário.

A manutenção preventiva, corretiva e periódica deve ser executada de acordo com indicação do fabricante e das normas vigentes, estando a cargo da contratada a manutenção mecânica, troca de óleo, filtros, rolamentos, cabos e outros componentes que fazem parte destes grupos.

Os serviços ainda devem prever elaboração de relatório mensal contendo planilha de serviços executados, projeção de substituições futuras, comentários gerais e sugestões de melhorias.

III. DO LOCAL, PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. Os serviços serão prestados na sede do Museu da Imigração, à Rua Visconde de Parnaíba, 1316, Mooca, São Paulo/SP.

3.2. O contrato para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e periódica de aparelhos de ar condicionado e instalações elétricas terá validade a partir da data de sua assinatura até 30 de junho de 2019.

3.3 As empresas interessadas poderão esclarecer eventuais dúvidas, bem como agendar visita técnica, pelos e-mails producao@museudaimigracao.org.br e infra@museudaimigracao.org.br.

IV. DA FORMA DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

4.1 As propostas serão analisadas pela Comissão de Chamada Pública, que fará a classificação tendo como premissas melhor técnica e preço, não respectivamente, podendo atribuir maior peso a qualquer dos critérios de acordo com seu entendimento de melhor custo x benefício.

4.2 Neste sentido, cabe lembrar que todas as Organizações Sociais são dotadas de autonomia e peculiaridades devidamente regulamentadas pela Lei nº 9.637/98, que assim estabelece em seu artigo 17, que permite sua independência relativa atinente ao gerenciamento dos recursos públicos, delimitada as condições previstas no Contrato de Gestão firmado com o ente público.

4.3 A proposta deverá discriminar todos os itens orçamentários, bem como os seus respectivos valores unitários e globais.

4.4 A proposta deve vir acompanhada de sugestão de cronograma das manutenções preventivas e periódicas para cada um dos elementos citados nesta carta-convite.

V. DA COMPROVAÇÃO TÉCNICA

Será exigida experiência de no mínimo 05 (cinco) anos no setor, com comprovação de prestação de serviços semelhantes por meio da apresentação de:

- a) Portfólio, que será analisado pela CONTRATANTE;
- b) Relação de empresas onde tenha prestado o tipo de serviço objeto da Chamada Pública;
- c) Declaração de, no mínimo, duas empresas atestando a realização dos serviços prestados e/ou atestados de capacidade técnica, emitidos por órgãos públicos ou privados.

VI. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 A proposta selecionada terá seu pagamento efetuado, mediante apresentação das respectivas notas fiscais, em parcelas mensais, de igual valor, com vencimento no dia 15 do mês subsequente à prestação dos serviços.

6.1.2 As notas fiscais deverão evidenciar os valores das retenções fiscais previstas na legislação fiscal/tributária vigente.

6.1.3 Nos preços cotados deverão estar incluídas todas as despesas com viagens, encargos, materiais, alimentação, entre outras.

VII. DOCUMENTAÇÃO

Nos termos do Regulamento de Compras e Contratação de Obras e Serviços do INCI, a empresa **vencedora** deverá apresentar para assinatura do contrato, sob pena de desclassificação do presente processo, os seguintes documentos:

- I – Cópia do Contrato Social registrado na Junta Comercial ou órgão competente;
- II – Cópia dos três últimos balanços;
- III – Certidões públicas de inexistência de débitos:
 - a) municipais, estaduais, federais;
 - b) certidão negativa de débito do INSS;
 - c) certificado de regularidade do FGTS;

IV – Certidões forenses:

- a) certidões da Justiça Federal de distribuições cíveis e executivos fiscais;
- b) certidões da Justiça comum de distribuições cíveis, executivos fiscais, falência e concordata;
- c) certidões de protestos.

VIII. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. O INCI indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização dos serviços, e terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução e, de tudo, dará ciência, à Diretoria do Instituto.

8.2. A comprovação técnica e a proposta financeira deverão ser entregues em envelope único, lacrado e assinado, contendo a referência **“Chamada Pública 001/2017: Manutenção preventiva, corretiva e periódica de aparelhos de ar condicionado e instalações elétricas para o Museu da Imigração”**, até o dia 30 de janeiro de 2017, às 10h, no Museu da Imigração, na Rua Visconde de Parnaíba, 1316, Mooca, São Paulo/SP - CEP 03164-300, A/C Comissão de Chamada Pública.

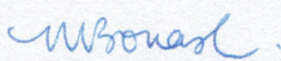
8.3. A sessão de abertura dos envelopes será no dia 30 de janeiro de 2017, às 10h30, no Museu da Imigração, e poderá ser acompanhada pelos interessados.

8.4. É facultado ao INCI, de acordo com sua conveniência, proporcionar, exclusivamente às empresas presentes à sessão de abertura dos envelopes, oportunidade de revisão de seus orçamentos após anúncio dos valores de todas as participantes. Tal expediente deverá ser realizado durante a sessão, uma única vez, por escrito, e sua validade condicionada à entrega posterior, em prazo definido pela Comissão de Chamada Pública, de proposta final revisada em papel timbrado e assinada.

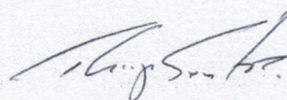
8.5. É facultado ao INCI, de acordo com sua conveniência, conceder às empresas participantes prazo adicional até às 18h do dia da sessão de abertura dos envelopes (30 de janeiro de 2017), para entrega de comprovações técnicas faltantes ou demais documentações necessárias.

8.6. Caso haja aprovação da proposta enviada, a empresa contratada fica obrigada a aceitá-la nos termos propostos. É reservado ao Instituto de Preservação e Difusão da História do Café e da Imigração o direito de adquirir apenas parte dos itens propostos, ou rejeitá-los na sua totalidade, desde que seja da sua conveniência.

8.7. O nome da empresa vencedora será publicado no site www.museudaimigracao.org.br até o dia 13 de fevereiro de 2017, às 18h.



Marília Bonas Conte
Diretora Executiva



Thiago da Silva Santos
Diretor Administrativo